



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 560/86 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.986

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA:

O SR. DR. FUED SIMÃO, Presidente da Câmara Municipal de // Taquaritinga, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - A verba de representação do / Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do § 1º do artigo 38 da LOM, com nova redação conforme Lei Complementar nº 351 de 26 de junho de 1.984, para o próximo exercício a iniciar-se em 1º de janeiro de 1.987, fica fixada em valor correspondente a trinta e dois (32) salários mínimos mensais.

ARTIGO 2º - A verba de representação do / Vice-Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 25 // Itém VIII, combinado com artigo 38 § 2º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 - LOM para o próximo exercício a / iniciar-se em 1º de janeiro de 1.987, fica fixado em valor correspondente a dezesseis (16) salários mínimos mensais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, ficando ainda o Executivo Municipal, autorizado a proceder as devidas suplementações quando necessária

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.987. revogadas as disposições/

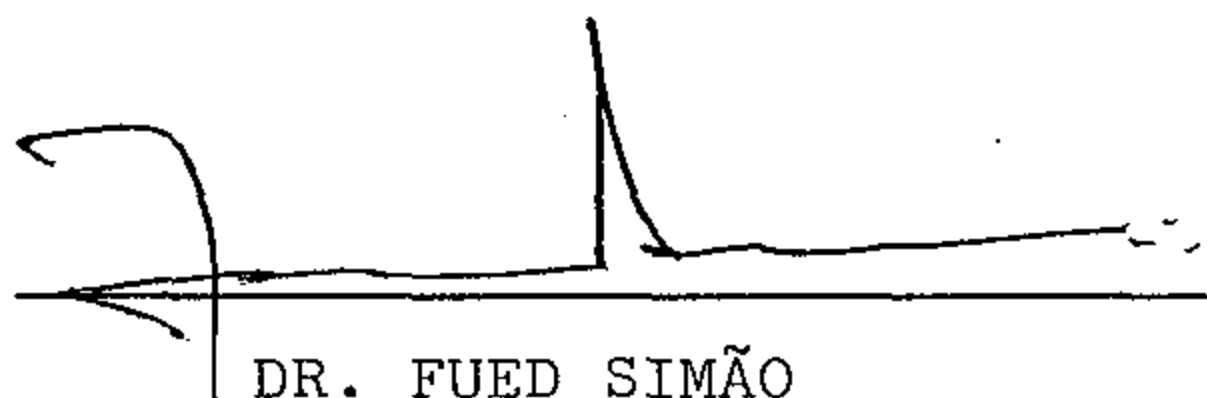


CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos , em 31 de outubro de 1.986.



DR. FUED SIMÃO

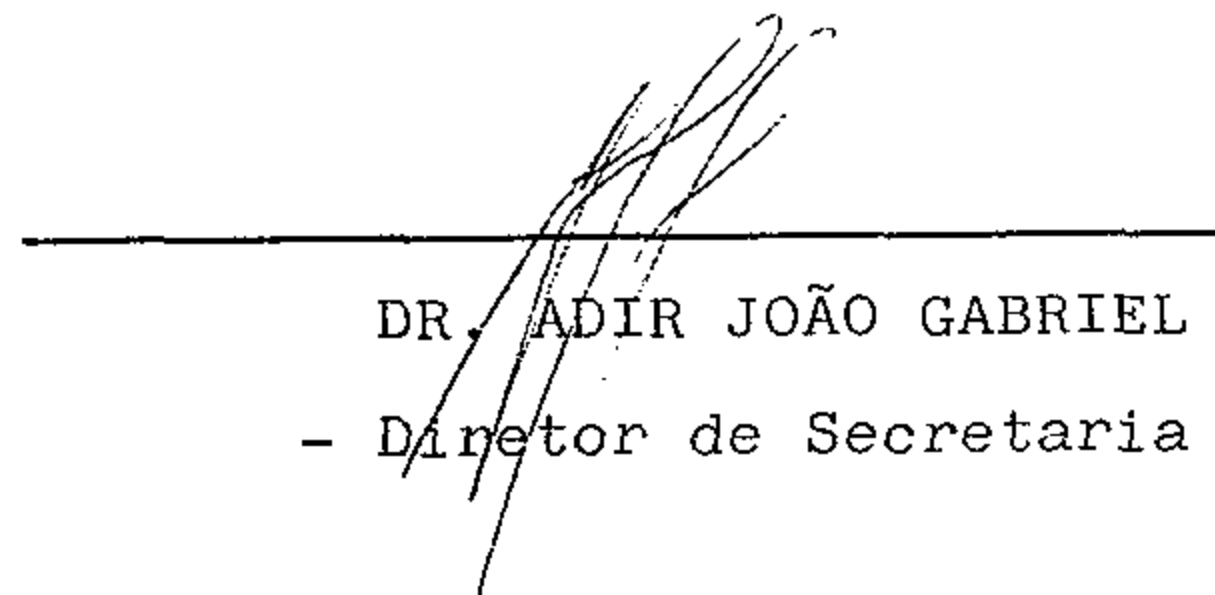
Presidente da Câmara Municipal



MARILDA ARLETE BERTACO PERIA

1ª Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da /
Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.



DR. ADIR JOÃO GABRIEL

- Diretor de Secretaria -